



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023,
Segunda-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.196, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominar de Rua “DALVANY SANTANA” a Rua N, localizada no Distrito Industrial de Rondonópolis Paulo Cabral, em Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “DALVANY SANTANA” a Rua N, localizada no Distrito Industrial de Rondonópolis Paulo Cabral, em Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador ADONIAS FERNANDES
P.L: 4765/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.197, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a rua denominada de Rua “SÃO JOÃO BATISTA” a Rua 06, no bairro Jardim HD, localizada no município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de Rua “SÃO JOÃO BATISTA” a Rua 06, no bairro Jardim HD, localizada no município de Rondonópolis e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador JONAS RODRIGUES
P.L: 4671/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.198, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alterar o nome da Rua 03 que fica localizado no bairro Jardim Residencial Padre Lothar, para Rua Aldemir Esteves Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de Rua “ALDEMIR ESTEVES RODRIGUES”, a atual Rua 03 no Bairro Jardim Residencial Padre Lothar em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador REGINALDO SANTOS
P.L: 4986/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.382, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da portaria nº 32.808, de 13 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros Municipais e os Membros que irão compor as equipes de apoio da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 pelo período de 01 (um) ano a contar da data de 01/07/2023 a 30/06/2024, sendo organizada da seguinte forma:

Pregoeiros:

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 91855
FILIPE SANTOS CIRIACO – Matrícula nº 214540
JOSÉ EDILSON GONÇALVES – Matrícula nº 19941
JOSÉ MANUEL MENDO TRIGO CHICHORRO RODRIGUES –
Matrícula nº 1559876
TATIANE DA FONSECA SILVA RODRIGUES – Matrícula nº
118834-2

Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA – Matrícula nº 164640
CARLA AGUIAR PEREIRA CHIELLA – Matrícula nº 142930
DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS – Matrícula nº 17400
DAIANE EMETERIO DE JESUS – Matrícula nº 1556537
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA – Matrícula nº 157481
ELIANE GARCIA MONTEIRO - Matrícula nº 93025
JORDELINA GONÇALVES DE MORAES FREITAS – Matrícula nº
145769
KARYNE LEITE DOS SANTOS – Matrícula nº 184993
LÉLIA DIAS DA CRUZ GOMES – Matrícula nº 137634
MARLUCE DIAS DE FRANÇA – Matrícula nº 167827
NADIR SIQUEIRA DOURADO – Matrícula nº 89710
SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO – Matrícula nº 114073
VILMAR DE ANDRADE – Matrícula nº 113468

Art. 2º Os demais dispositivos da portaria nº 32.808, de 13 de junho de 2023, permanecem inalterados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.

108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.394, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Márcio XXXX – matrícula nº 1556545

Membro – Isabel XXXX – matrícula nº. 117390

Membro – Cristiano XXXX – matrícula nº 126322

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o possível descumprimento da jornada de trabalho, o acúmulo de vínculos e a incompatibilidade de horários, do servidor de matrícula de nº 36030.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a portaria nº 33.378, de 08 de novembro de 2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.395, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUCAS RODRIGUES ROCHA, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio Administrativo de Atos Oficiais e Legislativos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Procuradoria Geral do Município, nomeado através da portaria nº 32.435, de 14 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/11/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.396, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PATRICIA VIEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Assistência Farmacêutica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/11/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.397, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TAYNARA MODESTO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Canaã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/11/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.398, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SARAH MONIELLI NUNES ALBUQUERQUE, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Serra Dourada, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/11/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação **Concorrência Pública n.º 23/2023**.
Objeto: **“EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO LOTEAMENTO PARQUE DOS TRÊS PODERES PADRE LOTHAR ETAPA 1, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às catorze horas e onze, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.036/2023, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De acordo com o item 23.3 do Edital:

23.3 - É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sendo assim a Comissão de Licitação diligenciou os contratos assumidos das licitantes no Sistema Ge obras do Tribunal de Contas e site oficiais dos Municípios, e nessa diligência foi detectada incongruências nas informações fornecidas pela empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA.**

A empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, em sua declaração de contratos assumidos deixou de declarar os contratos assumidos com os Municípios de Pedra Preta, Paranatinga e com a Secretaria de Estado de Infraestrutura:

Contrato 057/2022 do Município de Pedra Preta, conforme seu Quarto Termo Aditivo, firmado no dia 10/08/2023 tem sua vigência até 02/03/2024.

Contrato 063/2022 do Município de Pedra Preta, conforme seu Quarto Termo Aditivo, firmado no dia 10/04/2023 tem sua vigência até 19/12/2023.

Contrato 114/2022 do Município de Pedra, conforme seu Primeiro Termo aditivo, firmado no dia 10/04/2023 tem sua vigência até 27/12/2023.

Contrato 080/2022 do Município de Paranatinga, conforme Termo Aditivo de Prazo nº 02, firmado no dia 25/05/2023 tem sua vigência até 24/11/2023.

Contrato 091/2021 do Município de Paranatinga, conforme Termo Aditivo de Prazo nº 05, firmado no dia 10/08/2023 tem sua vigência até 08/12/2023.

Contrato 012/2023 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, firmado no dia 23/02/2023 tem sua vigência até 18/03/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

Quanto a Qualificação Técnica da empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, enviou para a Secretaria de Infraestrutura Municipal o OFÍCIO/CPL/SEMAD nº 156/2023 de 09 de novembro de 2023, solicitou parecer técnico referente ao item 22 da Justificativa de Qualificação Técnica subitem 1.

Conforme ofício nº 2266/2023/SINFRA/ROO a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, atendeu o item 22 da Justificativa de Qualificação Técnica subitem 1.

De nossa análise temos:

A empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, não atendeu o item 25, a), subitem 2 da Justificativa de Qualificação Econômica do Projeto Básico Executivo. Declaração de Contratos Assumidos.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** está **HABILITADA**, para próxima fase do certame. E a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA** está **INABILITADA**, para próxima fase do certame

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento da Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 14:58.

Rondonópolis-MT, 10 de novembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 15/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE PARQUE NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO LARA, S/N, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, que apresentou o preço global de **R\$ 3.221.722,81 (três milhões duzentos e vinte e um mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**. Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 09 de novembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Laboratoriais, com fornecimento de Testes, Reagentes e Insumos para realização de Exames de Hematologia, incluindo os serviços de Assistência Técnica e Treinamento dos profissionais junto ao equipamento locado, para atender as necessidades do Laboratório Central do Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 28/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 13 de novembro de 2023.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO
MATO GROSSO.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 89/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2023**, com fulcro no parecer jurídico N.º 240/2023/ASSESSORIA JURIDICA/SEMED que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**, situada a Av. Jeronimo Samita Maia, nº 233, Rondonópolis-MT, CNPJ: 08.226.401/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5 KVA E TROCA DE PARA-RAIOS DA UNIDADE ESCOLAR EMEB ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 23/2023, tendo como objeto: “**EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO LOTEAMENTO PARQUE DOS TRÊS PODERES PADRE LOTHAR ETAPA 1, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**”.

De nossa análise temos:

A empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, não atendeu o item 25, a), subitem 2 da Justificativa de Qualificação Econômica do Projeto Básico Executivo. Declaração de Contratos Assumidos.

Desta feita nossa análise, temos que a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** está **HABILITADA** para próxima fase do certame e a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA** está **INABILITADA** para próxima fase do certame.

Sendo assim, a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 10 de novembro de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 049 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **714/2023**, firmado com a empresa **DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Douglas Germano da Silva**, CPF **063.XXX.XXX-05** e matrícula nº **1559241**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **714/2023**, celebrado entre a empresa **DIEGO RAFAEL AMORIM LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, com prazo de vigência de **23/10/2023 à 23/10/2024**.

Art. 2º- Designar a servidora **Suellen Lacerda de Farias**, CPF **067.XXX.XXX-66** e matrícula nº **1558405**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 23/10/2023.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de Novembro de 2023.

Chirlei Daiane da Silva
Secretaria Adjunta Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de o processo público com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.471, de 20 de junho de 2023, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade Cultural **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA HIP HOP DE RONDONÓPOLIS/MT-ACHHR**.

Rondonópolis, 13 de Novembro de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº. 28.661



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO MOTO
CLUBE CAVEIRAS DO CERRADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

INTERESSADA: *MOTO CLUBE CAVEIRAS DO CERRADO*

MODALIDADE: Termo de Fomento (com inexigibilidade de chamamento público)

OBJETO: Parceria visando a realização do Evento “**CERRADO FUZZ FESTIVAL 6ª EDIÇÃO DE RONDONOPOLIS-2023**” no Município de Rondonópolis-MT, de organização da **A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE CAVEIRAS DO CERRADO**

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada entre a **MOTO CLUBE CAVEIRAS DO CERRADO** visando a realização do Evento “**CERRADO FUZZ FESTIVAL 6ª EDIÇÃO DE RONDONOPOLIS-2023**” no Município de Rondonópolis-MT. A Associação tem por finalidade reunir e integrar motociclistas; promover reuniões e encontros relacionados ao motociclismo; buscara a união e cooperação entre seus membros; reunir esforços para todo e qualquer assunto relativo ao motociclismo; Promoção e/ou participação em eventos sociais ou motociclísticos.

O “**CERRADO FUZZ FESTIVAL 6ª EDIÇÃO DE RONDONOPOLIS-2023**” é um evento que tem por objetivo de promover os artistas locais e desenvolver a produção autoral musical no município de Rondonópolis 2023. Fazer uma parceria com Conselho Municipal de Cultura setorial da Música para motivação de novos e futuros compositores em nosso município.

Tais ações propostas nesta parceria estão de acordo com o Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.867, de 30 de setembro de 2013), conforme refletem os seguintes dispositivos:

Art. 3º Compete ao poder público:

IV- proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V – promover e estimular o acesso à população e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.
forma universal;

Nesta oportunidade, temos o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE CAVEIRAS DO CERRADO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução da proposta, sendo que, pela singularidade e especificidade do evento, tenho seu enquadramento no instituto da inexigibilidade de chamamento público, conforme estabelecido pelo *caput* do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:

“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.

Há, portanto, incidência positiva do modalidade de contratação estabelecida pela Lei Federal n.º 13.019 de 13 de julho de 2014, por meio de Termo de Fomento com inexigibilidade de Chamamento Público, considerando, ainda, que a Proponente fora responsável pela parceria de outras edições (expertise), e, pela singularidade do objeto a ser executado.

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE CAVEIRAS DO CERRADO**, visando a realização **“CERRADO FUZZ FESTIVAL 6ª EDIÇÃO DE RONDONÓPOLIS-2023”**.

Encaminha-se a Coordenadora Legislativo e de Atos Oficiais para providenciar a publicação do extrato desta justificativa no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o §1º do artigo 32 da Lei 13.204/2015.

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 190/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Puppo**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, CPF: 049.xxx.501-xx, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Mottiva Comércio de Materiais de Escritório Ltda	249/2023	Aquisição de materiais de expediente, didáticos e outros em atendimento as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação	13/09/2023 a 12/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 13/09/2023.

Rondonópolis-MT, 13 de novembro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 191/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Puppo**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, CPF: 049.xxx.501-xx, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Papel Art Ltda	251/2023	Aquisição de material expediente, didático e outros, visando atender a Secretaria Municipal de Educação	13/09/2023 a 12/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 13/09/2023.

Rondonópolis-MT, 13 de novembro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 192/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Pupp**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Dias Pupp, Matrícula nº. 219436, CPF: 049.xxx.501-xx, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Mottiva Comércio de Materiais de Escritório Ltda	278/2023	Aquisição de utensílios de copa e cozinha, panela, e pilha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	20/09/2023 a 19/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 20/09/2023.

Rondonópolis-MT, 13 de novembro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.354, de 03 de Outubro de 2023, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade Associação das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis -MT (A.E.F.R) CNPJ: 06.026.257/0001-07.

Rondonópolis, 13 de Novembro de 2023.

Marcos Willian Lopes Sebastião
Ger. de Dep. Administrativo e Infraestrutura
Port. Nº 33.139/2023

Susan Meire Morette Binha
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº32.410/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO / DISTRATO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2212/2023	MARCIA REGINA OLIVEIRA SILVA	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	03/04/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2212/2023, A PARTIR DO DIA 01/11/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2409/2022	CRISTIANO NARDES PAUSE	2.312,81	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	04/11/2022 A 03/11/2023	11957
TÉRMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2409/2022, A PARTIR DO DIA 03/11/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2411/2022	EDEN DE ALMEIDA BUENO	2.312,81	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	09/11/2022 A 08/11/2023	11957
TÉRMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2411/2022, A PARTIR DO DIA 08/11/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2413/2022	EVELYN MARIA DA SILVA ALMEIDA	2.312,81	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	08/11/2022 A 07/11/2023	11957
TÉRMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2413/2022, A PARTIR DO DIA 07/11/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2407/2022	GILBERTO DE SOUSA BRUNO	2.312,81	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	04/11/2022 A 03/11/2023	11957
TÉRMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2407/2022, A PARTIR DO DIA 03/11/2023.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2408/2022	ISABELLA APARECIDA BELINI LINO	2.312,81	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	04/11/2022 A 03/11/2023	11957
TÉRMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2408/2022, A PARTIR DO DIA 03/11/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2406/2022	JESSICA ANGELICA HERGENRADER	2.312,81	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	04/11/2022 A 03/11/2023	11957
TÉRMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2406/2022, A PARTIR DO DIA 03/11/2023.					

Rondonópolis/MT, 10 de Novembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 197/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Jaqueline Gonçalves Santos	128104	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 04/11/2023 à 01/05/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 08 de novembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 199/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Andreia Mendes de Souza Fernandes	164917	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	05/11/2023 3 180 dias 02/05/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 08 de novembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 200/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ivanildes da Silva Dias	110493	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 08/11/2023 a 06/11/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 10 de novembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 201/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Rosineide Pinheiro	94692	Docente	Educação	180 13/11/2023 3 a 10/05/2024 4	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 10 de novembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 13/11/2023.**

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
935/2023	18805	Ilza Moreira dos Santos	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 08/11/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
935/2023	1556740	Pamela Fernanda Teixeira Soares	Gerente de Nucleo de Controle de Publicações de Licitações	120 dias – a partir do dia 06/11/2023 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
935/2023	195600	Marina dos Santos Batista	Docente	120 dias – a partir do dia 05/11/2023 – Licença Maternidade.
935/2023	104744	Neide Figueiredo de Souza	Docente	06 dias – a partir do dia 08/11/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
935/2023	1557115	ALINE DUARTE DA COSTA	Docente	10 dias – a partir do dia 07/11/2023 – Licença Médica.
935/2023	1561691	Giordanny Paula Ribeiro de Almeida	Docente	02 dias – a partir do dia 09/11/2023 – Licença Médica.
935/2023	95214	Eduarte Rodrigues da Assunção	Docente	07 dias – a partir do dia 10/11/2023 – Licença Médica.
935/2023	169846	Marta Libia Moreira Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 09/11/2023 – Licença Médica.
935/2023	1560035	Debora Ribeiro Gonçalves Morais	Docente	01 dia – no dia 09/11/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

935/2023	140651	Lucimara Jose Pereira de Souza Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Servidora nao necessita mais de Readaptação de Função.
935/2023	30350	Marta Cristina Barbosa	Docente	01 dia – no dia 10/11/2023 – Licença Médica.
935/2023	100927	Rosilene Alves Lima	Docente	01 dia – no dia 10/11/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
935/2023	168041	Saulo Tarso Baier	Tecnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 08/11/2023 – Licença Médica.
935/2023	101818	Maria de Fatima Resende	Gerente de Departamento de Folha de Pagamento	06 dias – a partir do dia 09/11/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
935/2023	189979	Diana Maria Lanzarini	Tecnico em Saude	14 dias – a partir do dia 08/11/2023 – Licença Médica.
935/2023	156736	Angelita Akemi Nakamuta	Medico da Familia	02 dias – a partir do dia 09/11/2023 – Licença Médica.
935/2023	102938	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira	Tecnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 09/11/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
935/2023	200247	Luciane Neves da Silva Brocua	Tecnico em Saude	04 dias – a partir do dia 10/11/2023 – Licença Médica.
935/2023	135593	Tania Guiomar do Nascimento Souza	Tecnico em Saude	05 dias – a partir do dia 10/11/2023 – Licença Médica.
935/2023	101680	Eliene Bento Maximino	Agente Comunitario da Saude da Familia	01 dia – no dia 10/11/2023 – Licença Médica.
935/2023	137715	Cleidineia Basilio dos Santos	Agente Comunitario da Saude da Familia	01 dia – no dia 10/11/2023 – Licença Médica.
935/2023	1559183	Sandra Maria das Neves	Agente Comunitario da Saude da Familia	01 dia – no dia 10/11/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

935/2023	59226	Simonia Freitas Martins	Tecnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 10/11/2023 – Licença de Acompanhamento Pessoa da família.
----------	-------	-------------------------	----------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
935/2023	89656	Leidiane Basilio da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 09/11/2023 – Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
2711/2023	THAIS ARYANNE DE CASTRO VILLA	R\$ 1. 148,40	18/07/2023 A 10/11/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2711/2023, A PARTIR DE 10/11/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1686/2023	BIANCA ATSUMI UMEKAWA	R\$ 1. 148,40	13/02/2023 A 10/11/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1686/2023, A PARTIR DE 10/11/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
3119/2023	ROSANGELA DE JESUS VIEIRA	R\$ 1. 148,40	03/10/2023 A 10/11/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3119/2023, A PARTIR DE 10/11/2023.					

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 285 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **708/2023** firmado com a empresa **MARCIONE ALVES PERROT**, e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **708/2023**, celebrado entre a empresa **MARCIONE ALVES PERROT**, CNPJ sob o nº 17.981.635/0001-29 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS – LAMARTINE DA NÓBREGA, LOCALIZADO DA AVENIDA LEOPOLDINA PINHO CARVALHO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **MATHEUS SILVA LOPES DE SOUSA**, matrícula n.º 156435-1, CAU **A257635-0**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 10 de novembro de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 286 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **724/2023** firmado com a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **724/2023**, celebrado entre a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, CNPJ sob o nº 23.504.974/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA C, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 10 de outubro de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 288 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 730/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA MT026182, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 225398-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 730/2023, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, DRENAGEM PROFUNDA E DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ALFREDO DE CASTRO (TRECHO 2 ATÉ O ANEL VIÁRIO), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

Art. 2º – Designar o servidor VITOR RODRIGUES LOGRADO, matrícula n.º 1560737, CREA/MT 51781, para exercer a função de **Fiscal de Contrato substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 10 de outubro de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 289 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Revogar a Portaria interna 236/2023 de nomeação do Sr. ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA MT026182, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 225398-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 647/2023, celebrado entre a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 48.886.240/0001-61e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é EXECUÇÃO DA DRENAGEM PROFUNDA NA RUA 7 DE SETEMBRO E RUA PROJETADA 1, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2023.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 10 de novembro de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO
E CONTROLADORIA GERAL**

Rondonópolis-MT, 10 de Novembro de 2023.

PORTARIA INTERNA Nº. 003 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula **155XXX1** como titular e **Graziele Pereira Pontes**, matrícula nº **155XXX8** como suplente sendo responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado

RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula **155XXX1** como titular e **Graziele Pereira Pontes**, matrícula nº **155XXX8** como suplente, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	Contrato 1020/2022 Processo 980/2022 1º Termo Aditivo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS(FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA /FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVA DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA.	19/12/2023 a 19/12/2024

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir desta publicação.

Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.381

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 91/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EVA S. GARCIA DA SILVA**, matrícula: **142948** e função: **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 91/2023, celebrado entre a empresa J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA, CNPJ sob o nº **14.437.315/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **01/06/2023 até 31/05/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, matrícula: **105732** e função: **COORDENADOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 17/10/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



IMPRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2023

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão em comunicação institucional no IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis”. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2022;

DECIDE **HOMOLOGAR** o objeto do presente certame ao adjudicatário **FACTUAL CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.230.081/0001-23, estabelecido no endereço: Rua Armando Araújo, nº107, Bairro: Coopha Rondon, Rondonópolis – MT, CEP 78740-331, no valor mensal de R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais), totalizando no período de 12 meses o valor global de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

Fica autorizado o prosseguimento dos atos formais para a contratação do objeto homologado.

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo - IMPRO



SANEAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **PAULO XXX CORREIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XX2.73XX-1 SJ/MT e do CPF nº XXX.676.XXX-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA XXXX DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8XX.X20 SSP/DF e do CPF nº XXX.223.XXX-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 023/2023, realizado no dia 26/10/2023, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CONGÊNERES PARA USO NO LABORATÓRIO DE TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº. 01						
ITE M	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNI D	QT DE	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1.	REAGENTE DPD EM PÓ PARA LEITURA COLORIMÉTRICA	CHEM GOLD	UN	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

	<p>(FAIXA DE 0,1 A 3,0 PPM) PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, FRASCO 5G, ACOMPANHADO DE ESPÁTULA DE MEDIÇÃO. OS REAGENTES DPD SÃO UM MÉTODO COLORIMÉTRICO À BASE DE N-DIETIL-P-FENILENODÍAMINA. AO ENTRAR EM CONTATO COM A AMOSTRA DE ÁGUA, REAGIRÃO TORNANDO-SE EM COR MAGENTA PROPORCIONALMENTE À CONCENTRAÇÃO DE CLORO NA ÁGUA. OS REAGENTES DPD SÃO DE COR BRANCA E POSSUEM UMA APARÊNCIA CRISTALINA</p>				
--	---	--	--	--	--

Valor Total R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Empresa: OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA CNPJ: 09.134.068/0001-38

Endereço: RUA CANCELEIRO POPULAR Nº458 Bairro: SANTO AMARO CEP: 04710-001 Cidade: SÃO PAULO/SP

Telefone: (11) 3XX5-2XX6 E-mail: atendimento@obahonline.com.br

Representante Legal: SERGIO XXXXX ANGELICO XXXXX RG: 3XX094XX-2 SSP/SP CPF: 2XX.5XX.XXX-00

LOTE Nº. 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	WCLS200I COLISURE 200T IRRADIATED - WCLS200I COLISURE UTILIZA A TECNOLOGIA DO SBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO (DST) PARA DETECTAR DE FORMA SIMUTANEA OS COLIFORMES TOTAIS E E.COLI.DOS NUTRIENTES INDICADORES. CPRG-MUG, SÃO AS PRINCIPAIS FONTES DE CARBONO NO COLISURE E PODEM SER METABOLIZADOS PELA ENZIMA COLIFORME GALACTOSIDADE E A ENZIMA GLUCURONIDASE DE E. COLI, RESPECTATIVAMENTE.	IDEXX/USA	50	CX	R\$ 2.600,00	R\$ 130.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS. METODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WASTER AND WASTE WATER. EMBALAGEM CAIXA COM 200 UNIDADES					
---	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Empresa: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA CNPJ: 00.377.455/0001-20
Endereço: RUA VICTORINO Nº207 Bairro: JARDIM MUTINGA CEP: 06463-290 Cidade: BARUERI/SP
Telefone: (11) 3XX9-0XX0 E-mail: licitacaoagua@idexx.com
Representante Legal: LIDIA XXXXXX SHIGAKI RG: 1XX26XX0SSP/SP CPF: 1XX.9XX.6XX-08

LOTE Nº. 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNI D	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	WV120SBST-200, VESSELS W/ST AND SB,200PK - WV120SBST-200 – FRASCO COM TAMPA ROSCA, DESCARTAVEL, ESTERIL, DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE. POSSUI LACRE DE VEDAÇÃO PARA GARANTIR A ESTERILIDADE, USADO PARA ANALISE BACTERIOLOGICA, COM REAGENTE DE TIOSSULFATO DE SODIO PULVERIZADO PARA INIBICAO DO CLORO NA ÁGUA. POSSUI MARCAÇÃO DO LOTE NO FRASCO PARA GARANTIR A RASTREABILIDADE. CAPACIDADE 120ML COM MARCAÇÃO DE 100ML. EMBALAGEM CAIXA COM 200 UNIDADES	IDEXX	50	CX	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00

Valor Total R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Empresa: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA CNPJ: 00.377.455/0001-20
Endereço: RUA VICTORINO Nº207 Bairro: JARDIM MUTINGA CEP: 06463-290 Cidade: BARUERI/SP
Telefone: (11) 3XX9-0XX0 E-mail: licitacaoagua@idexx.com
Representante Legal: LIDIA XXXXXX SHIGAKI RG: 1XX26XX0SSP/SP CPF: 1XX.9XX.6XX-08



CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO – 030030

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula quarta, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua José de Alencar, nº411, CEP: 78.710-270 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis MT, horário comercial 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30, de segunda a sexta, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta autarquia.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do contrato;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 10 de novembro de 2023.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

PAULO JOSE CORREIA
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA
LIDIA MAYUMI SHIGAKI
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA
SERGIO FARIA ANGELICO JUNIOR
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SANEAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **PAULO XXX CORREIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XX2.73XX-1 SJ/MT e do CPF nº XXX.676.XXX-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA XXXX DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8XX.X20 SSP/DF e do CPF nº XXX.223.XXX-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 024/2023, realizado no dia 31/10/2023, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARMADO E BLOCOS DE CONCRETO PARA ALVENARIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº. 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MANILHA EM CONCRETO 40 CM X 20 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	2.600	R\$ 38,27	R\$ 99.502,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

2.	MANILHA EM CONCRETO 40 CM X 30 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	2.600	R\$ 49,50	R\$ 128.700,00
3.	MANILHA EM CONCRETO 40 CM X 40 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	2.000	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
4.	MANILHA EM CONCRETO 40 CM X 50 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.200	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00
5.	MANILHA EM CONCRETO 60 CM X 30 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	2.500	R\$ 71,00	R\$ 177.500,00
6.	MANILHA EM CONCRETO 60 CM X 40 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	2.500	R\$ 85,00	R\$ 212.500,00
7.	MANILHA EM CONCRETO 60 CM X 50 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.200	R\$ 85,00	R\$ 102.000,00
8.	MANILHA EM CONCRETO 100 CM X 50 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	400	R\$ 175,00	R\$ 70.000,00
9.	MANILHA EM CONCRETO 80 CM X 50 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
10.	MANILHA EM CONCRETO 100 CM X 100 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	300	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00
11.	MANILHA EM CONCRETO 100 CM X 60 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
12.	MANILHA DE FOSSA EM CONCRETO ARMADO 120 CM X 50 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	200	R\$ 179,99	R\$ 35.998,00
13.	CAPOEIRA 80 CM COM REDUÇÃO 60 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	400	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
14.	CAPOEIRA 100 CM COM REDUÇÃO 60 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	400	R\$ 280,00	R\$ 112.000,00
15.	CAPOEIRA 120 CM COM REDUÇÃO 60 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	300	R\$ 370,00	R\$ 111.000,00
16.	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE PASSAGEM 40 CM x 7 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	4.000	R\$ 46,00	R\$ 184.000,00
17.	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE PASSAGEM 60 CM x 8 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	4.000	R\$ 64,00	R\$ 256.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

18	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA FOSSA 120 CM x 10 CM	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	UN	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
19	BLOCO EM CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	FABRICA ÇÃO PRÓPRIA	UN	5.00 0	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00

Valor Total R\$ 1.943.000,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais)

Empresa: THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA CNPJ: 06.180.842/0001-59
Endereço: RUA SEIS Nº169 LT.08 Bairro: MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRQA DE OLIVEIRA
CEP: 78721-800 Cidade: RONDONOPOLIS MT
Telefone: (66) 9XX08-3XX3 Celular: (66) 9XX36-4XX1 E-mail:
jmartefatosdecimento@gmail.com
Representante Legal: THAIS XXXXXX MACHADO RG: 2XX15XX-0 SSP/MT CPF: 0XX.XX7.9XX-20

LOTE Nº. 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PISO TATIL DIRECIONAL E ALERTA, DE CONCRETO, VERMELHO, 25 X 25 X 2CM, PARA AMBIENTES EXTERNOS.	FABRICA ÇÃO PROPRIA	UN	5000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
2.	PISO TATIL DIRECIONAL E ALERTA, DE CONCRETO, AMARELO, 25 X 25 X 2CM, PARA AMBIENTES EXTERNOS.	FABRICA ÇÃO PROPRIA	UN	5000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00

Valor Total R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)

Empresa: THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA CNPJ: 06.180.842/0001-59
Endereço: RUA SEIS Nº169 LT.08 Bairro: MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRQA DE OLIVEIRA
CEP: 78721-800 Cidade: RONDONOPOLIS MT
Telefone: (66) 9XX08-3XX3 Celular: (66) 9XX36-4XX1 E-mail:
jmartefatosdecimento@gmail.com
Representante Legal: THAIS XXXXXX MACHADO RG: 2XX15XX-0 SSP/MT CPF: 0XX.XX7.9XX-20

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO – 030030

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula quarta, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua José de Alencar, nº411, CEP: 78.710-270 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis MT, horário comercial 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30, de segunda a sexta, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta autarquia.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

k) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

l) não entregar a documentação exigida no edital;

m) apresentar documentação falsa;

n) causar o atraso na execução do objeto;

o) não mantiver a proposta;

p) falhar na execução do contrato;

q) fraudar a execução do contrato;

r) comportar-se de modo inidôneo;

s) declarar informações falsas; e

t) cometer fraude fiscal.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

e) Advertência;

f) Multa;

g) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572

Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis/MT, 09 de novembro de 2023.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

PAULO JOSE CORREIA
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

THAIS RODRIGUES MACHADO
THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico blcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL TÉRMICA BLUETOOTH - HARDWARE, SOFTWARE, COM ALÇA DE OMBRO, BATERIA E CARREGADOR, COM RECURSO PRÓPRIO, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 13 de novembro de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: NOVEMBRO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA		Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
711/23	23/10/23	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND DO PARQUE DAS MANGUEIRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 165.417,50 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO				CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2023	
718/2023	25/10/23	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	LOTE 03 : EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO CIDADE DE DEUS – PRAÇA 03, NA ÁREA VERDE 13, FRENTE E FUNDO COM A TRAVESSA SÃO MARCELINO, LATERAL DIREITA PARA A RUA SANTA TEREZINHA, LOTEAMENTO CIDADE DE DEUS, JUNTO A SEC. MUN DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 388.501,21 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO				TOMADA DE PREÇO Nº 50/2023	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.572
Rondonópolis, 13 de novembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA EPP	57/2023	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
1ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA EPP	955/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 13 de Novembro de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos

Célia Regina F. Andrade Rebelato